

Respostas aos pedidos de esclarecimento da Telemar Norte Leste S.A.

Esclarecimento 1

Entendemos que este documento pode ser impresso a partir do site da LACNIC, como um documento, não valendo para este caso, um simples print.

Esclarecimento 2

Para este esclarecimento o entendimento está correto, a topologia de anéis com redundância atende ao Termo de referência.

Esclarecimento 3

Reconhecemos que o IDM poderá ser menor do que 99,9% desde que motivados segundo o item 3.1.10 do termo de referência.

Esclarecimento 4

Entendemos que as funcionalidades pedidas são desejáveis para garantir a qualidade a escalabilidade e o alto nível na prestação serviço e, que a EMERJ não tem a intenção de adquirir o equipamento e sim usá-los em comodato, como descrito no item 3.1.8 do Termo de Referência.

Esclarecimento 5

O Lote 2 compreende a garantia em manutenção dos equipamentos de propriedade da EMERJ. Todo o serviço de link de internet, de Firewall UTM e de Gerenciamento da rede estão no lote 1. O SLA descrito no item 3.3.7 refere-se a disponibilidade do serviço, que compreende acesso a internet e Firewall UTM, excluindo-se deste item a indisponibilidade causada por equipamento de propriedade da EMERJ e pelos motivos explicitados no item 3.1.10.

Esclarecimento 6

Entendemos que os prazos não são contraditórios pois o item 3.3.9 versa sobre o prazo de recuperação nos casos de interrupção e/ou degradação e ainda os que decorrem do item 3.1.10. Ou seja, mesmo que justificada a indisponibilidade pelo item 3.1.10 e não haja cobrança de multa, ainda sim haverá o prazo de descrito no item 3.3.9 para recuperação do serviço do lote 1.

Esclarecimento 7

Entendemos que a tabela abaixo é a oficial, uma vez que se busca um alto nível na prestação do serviço.

| IDM | | Multa |
|------------------|--------|-------|
| De | até | |
| 99,80 % | 99,89% | 5 % |
| 99,60 % | 99,79% | 10 % |
| 99,50 % | 99,59% | 15 % |
| Abaixo de 99,39% | | 20 % |

DGTEC/DEINF/DIRED